



NOVIDADES LEGISLATIVAS

Nesta Edição:

- CCJ amplia o prazo para contrato de prestação de serviços entre empresas;
- CCJ aprova isenção de pedágio para pessoas físicas;
- CI aprova extinção do AFRMM para cabotagem;
- Aprovado na Comissão Mista MPV sobre seguro de crédito para exportações;
- CAS aprova PLS que trata de registro e pós-registro de medicamentos;
- Comissão Mista realiza audiência para debater MP que moderniza marco legal das desapropriações;

CCJ amplia o prazo para contrato de prestação de serviços entre empresas

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Projeto de lei da Câmara nº 195/2015, que altera o prazo do contrato de prestação de serviços entre empresas.

De acordo com texto aprovado, nos contratos de prestação de serviços nos quais as partes contratantes sejam empresárias e a função econômica do contrato estiver relacionada com a exploração de atividade empresarial, as partes poderão pactuar prazo superior a quatro anos, dadas as especificidades da natureza do serviço a ser prestado.

A medida busca afastar qualquer limitação à fixação do prazo de prestação de serviço nos contratos entre empresas, uma vez que não existe entre elas pessoalidade nem subordinação que justifique a limitação de quatro anos para a duração do contrato, como consta hoje no caput do art. 598 do Código Civil.

Conforme salientado na justificativa do projeto, atualmente, o instituto do contrato da prestação de serviço abrange diversas outras situações que não aquelas realizadas por pessoas físicas, não tendo qualquer propósito a manutenção deste prazo para os contratos entre empresas, podendo gerar nestes casos, inclusive, grandes prejuízos para as partes.

A proposta, portanto, merece apoio, uma vez que permite às partes, nos contratos de prestação de serviços celebrados entre empresas, pactuar prazo superior a quatro anos, desde que a função econômica do contrato esteja relacionada com a exploração de atividade empresarial, observadas as especificidades da natureza do serviço a ser prestado.

O projeto segue para votação no Plenário do Senado.



CCJ aprova isenção de pedágio para pessoas físicas

A Comissão de Justiça do Senado aprovou na manhã de hoje o PLC 8/2013. A proposta concede isenção de pagamento de pedágio aos que possuam residência permanente ou exerçam atividades profissionais permanentes no município em que se localiza praça de cobrança de pedágio.

A CNI, em conjunto com outras entidades contrárias ao projeto, solicitaram apoio ao voto em separado apresentado pelo senador Valdir Raupp que concluía pela rejeição da matéria. Após processo de votação tumultuado, o presidente da CCJ anunciou a aprovação do projeto em votação simbólica.

A iniciativa carece de fundamento técnico-jurídico, vez que é sabido que as tarifas de pedágio não incidem sobre pessoas, e sim sobre as diversas categorias de veículos e espécies de semoventes. Aceitar a premissa de que é possível isentar pessoas do pagamento de tarifa de pedágio é colocar o modelo regulatório rodoviário em colapso. A aprovação da proposta, portanto, caracterizaria violação unilateral dos contratos de concessão e afetaria diretamente o equilíbrio econômico-financeiro desses.

O texto segue para Comissão de Infraestrutura.

CI aprova extinção do AFRMM para cabotagem

A Comissão de Infraestrutura do Senado Federal aprovou o PLS 421/2014, que extingue a cobrança do adicional de frete para renovação da marinha mercante (AFRMM) na navegação de cabotagem e na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste.

A CNI defende a manutenção da desoneração da navegação de cabotagem e do transporte aquaviário interno. Tal medida é importante para estimular aproveitamento dessas modalidades de transporte que apresentam, via de regra, um menor custo de frete de longa distância, menor impacto ambiental e riscos de acidentes.

Tanto a eliminação da cobrança do AFRMM na navegação de cabotagem quanto na navegação fluvial e lacustre merecem apoio, já que vão na direção do aumento da competitividade do frete de cargas no país.

O texto segue para Comissão de Assuntos Econômicos.

Aprovado na Comissão Mista MPV sobre seguro de crédito para exportações

Foi aprovado ontem (13/04/2016) o relatório do senador Douglas Cintra (PTB/PE) à Medida Provisória (MPV) 701 de 2015, que configura o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 7 de 2016. A MPV 701 permite que seguradores e organismos internacionais possam oferecer o Seguro de Crédito à Exportação (SCE). Atualmente, o SCE é oferecido somente pelo BNDES.

Os aprimoramentos na legislação do SCE, ao mesmo tempo que ampliam as possibilidades de concessão de seguro, mantêm a segurança na aplicação dos recursos.



Importantes temas foram incorporados ao relatório pelo senador Douglas Cintra. Entre eles estão:

- criação do seguro de investimentos no exterior com finalidade de estimular a internacionalização de empresas brasileiras, por meio da concessão de garantias ao investimento brasileiro em empresas novas ou já constituídas em outros países;
- a vigência, no período de 1º/1/2017 a 31/12/2020, da isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) para os empreendimentos considerados fundamentais para o desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia;
- modernização do seguro de crédito para exportações para que este comporte compartilhamento de risco com instituições financeiras estrangeiras e exportações que contem com peças produzidas em outros países;
- modernização do seguro de crédito para exportações para que este inclua operações com qualquer prazo de financiamento quando o país de destino tiver risco elevado ou quando o risco for compartilhado com instituição financeira estrangeira e exportação de produtos nacionais que não saem do território (pesquisa e lavra de petróleo e gás);
- permissão de utilização de bens imóveis pertencentes à União para integralização de capital em fundos destinados a apoiar as operações de crédito destinadas ao comércio exterior;
- inclusão dos produtores de cana-de-açúcar que detenham direitos a créditos de subvenção devidos pelo Governo Federal entre os setores para os quais o risco em financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais do Norte, do Nordeste e do Centro Oeste deverá ser assumido integralmente pelo respectivo fundo;
- garantia, na utilização do SCE, de tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às micro e pequenas empresas.

A Medida Provisória segue para o Plenário da Câmara dos Deputados e perde eficácia em 17/05/2016.

CAS aprova PLS que trata de registro e pós-registro de medicamentos

Foi aprovado hoje, dia 13/04, na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o substitutivo apresentado pelo senador Waldemir Moka (PMDB/MS), favorável com emendas, ao projeto de lei do Senado (PLS) 727 de 2015, de autoria do senador José Serra (PSDB/SP). O projeto entrou como extra-pauta na Comissão.

O PLS 727 de 2015 almeja atingir os objetivos de dar transparência, previsibilidade e celeridade aos processos que tramitam na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na área de registro de medicamentos.

O substitutivo aprovado incorpora emenda de autoria da senadora Lúcia Vânia (PSB/GO) que obriga que as normas editadas pela ANVISA sejam acompanhadas, sempre que possível, de estudos de impacto econômico e técnico no setor regulado e de impacto na saúde pública, dispensada essa exigência nos casos de grave risco à saúde pública.

A emenda parte da compreensão de que a ANVISA, por meio de Resoluções da Diretoria Colegiada (RDC), provoca profundos impactos econômicos e técnicos no setor regulado e acarreta mudanças de comportamento na sociedade. Por esses motivos essas medidas devem ser precedidas dos devidos estudos e das considerações técnicas que elas merecem.



Além dessa emenda, foram incorporados aprimoramentos sugeridos na audiência pública realizada em 19/02/2016 com o autor do projeto, representantes do governo e do setor farmacêutico. Esses aperfeiçoamentos são principalmente relacionados aos prazos para as decisões finais nos processos de registro e de alteração pós-registro e às categorias de enquadramento dos medicamentos para a definição desses prazos.

O Substitutivo será submetido a turno suplementar e então seguirá para a Câmara dos Deputados.

Comissão Mista realiza audiência para debater MP que moderniza marco legal das desapropriações

A comissão especial que analisa a Medida Provisória 700/2015, realizou na tarde de ontem audiência pública para debater as novas regras de desapropriações por utilidade pública.

Participou da reunião, Floriano de Azevedo Marques, Representante do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada. Também se manifestaram representantes do Ministério das Cidades, dos Cartórios, da categoria dos arquitetos e do Fórum Nacional de Reforma Urbana.

O objetivo da medida provisória em discussão é estimular o investimento privado em infraestrutura no País, a partir da desburocratização da legislação relativa à desapropriação por utilidade pública e de incentivos a parcerias-públicas-privadas. O texto faz atualização da legislação tendo por base a realidade e a jurisprudência sumulada do STF, que repercutem na política urbana.

Floriano de Azevedo Marques explicou que a delegação de atos expropriatórios já existe desde 1941, porém novos institutos foram criados, como PPPs e o RDC. Resaltou ainda que as alterações propostas melhoram a eficiência do Poder Público, diminuindo as incertezas quanto aos prazos de execução das obras.

A representante do Ministério das Cidades, Ana Paula Bruno, recordou o trabalho desenvolvido pelo governo para edição do texto legislativo. Segundo ela, a medida, que vinha sendo pleiteada pela sociedade há muito tempo, é fruto de 2 anos de trabalho integrado de vários ministérios. Frisou, também, que o projeto que orienta as desapropriações é público e não será delegado.

Ana Paula deixou claro que apenas a fase de execução da desapropriação foi delegada aos contratados, preservada a competência do ato expropriatório. Asseverou ainda, que o texto trouxe medidas protetivas da posse e aperfeiçoamentos no registro de aquisição originária, nivelando procedimentos em todo país.

A relatora, deputada Soraya Santos (PMDB/RJ), informou que deverá apresentar seu parecer em até 48 horas, podendo a Medida Provisória ser votada na Comissão Mista na próxima semana.